



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 2.147/2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA EVANGÉLICO.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para o evento em comemoração ao dia do Evangélico, na ordem de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que acontecerá no dia 20/10/2019, na Praça Governador Bley.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

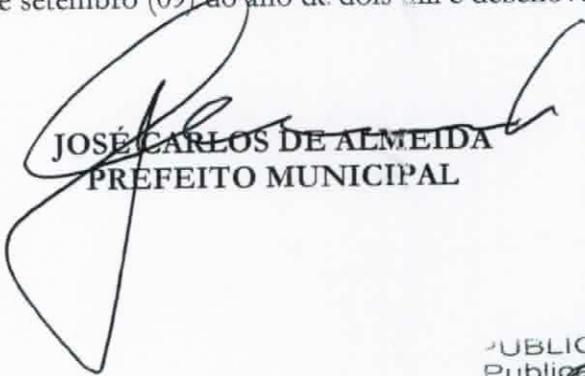
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

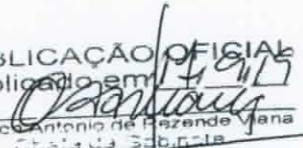
Fichas 292, 293 e 294 – Fonte de Recurso 1001 e/ou 1530.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 17/09/2019

Ardisco Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017